

**RESOLUÇÃO CIMPE Nº 02/2025**

**“Dispõe sobre o reajuste no valor do Vale - alimentação aos empregados do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, e dá outras providências.”**

**CARLOS SUSSUMI IVAMA**, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, no uso de suas atribuições legais, com aprovação e autorização do Conselho de Prefeitos, na reunião extraordinária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2025;


**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Vale-alimentação dos empregados ativos do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, reajustado de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais) para R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser pago na forma da Resolução CISA nº 003/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Março de 2025, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS - CIMPE**, em 24 de fevereiro de 2025.



**CARLOS SUSSUMI IVAMA**  
Presidente do Conselho de Prefeitos do CIMPE.

Esta Resolução foi aprovada e autorizada pelo Conselho de prefeitos no dia 24/02/2025 e publicada nesta Coordenação na mesma data.



**AGNALDO CESAR DUARTE**  
Secretário Executivo do CIMPE.